

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 26ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 26 DE ABRIL DE 2016 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo e Marco Antônio de Farias.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Alvaro Luiz Pinto, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos e Carlos Augusto de Sousa.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Com a palavra, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA relembrou a data de 22 de abril, marco comemorativo do Descobrimento do Brasil e, também, da celebração do Dia da Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha e do Dia da Aviação de Caça. Em seguida, proferiu discurso em homenagem:

DIA 22 DE ABRIL: DESCOBRIMENTO DO BRASIL. DIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA MARINHA. DIA DA AVIAÇÃO DE CAÇA. Sr. Presidente, na última sexta-feira, 22 de abril, além de ser celebrada a data do Descobrimento do Brasil, foi comemorado o Dia da Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha e o Dia da Aviação de Caça.

*As armas e os barões assinalados
Que, da ocidental praia lusitana,
Por mares nunca d'antes navegados
Passaram ainda além da Taprobana,
Em perigos e guerras esforçados,
Mais do que prometia a força humana,
E entre gente remota edificaram
Novo reino, que tanto sublimaram.*

Embora Camões, nos Lusíadas, tenha preiteado Vasco da Gama e não Cabral, cito seus versos para saudar e homenagear aos bravos navegantes portugueses doutrora, em especial ao Almirante Pedro Álvares Cabral e suas tripulações, que aventurando-se, destemida e heroicamente, nos desconhecidos e então atemorizantes mares, entressachados de lendas fantásticas, deram por descobrir para a civilização a nossa terra pátria. Como sabemos, Portugal é uma pequena faixa de terra espremida entre a Europa e o Atlântico. No Século XV, com visão estratégica, aventurou-se nas grandes navegações em busca de novas terras. Fernando Pessoa rendeu tributos a esses navegadores, com seu “Mar Português”:

*Ó mar salgado, quanto do teu sal
São lágrimas de Portugal!
Por te cruzarmos, quantas mães choraram,
Quantos filhos em vão rezaram!*

(continuação da Ata da 26ª Sessão de Julgamento, em 26 de abril de 2016)

Na mesma data, a Marinha celebrou a Ciência, Tecnologia e Inovação, na pessoa do marinheiro e cientista Vice-Almirante Álvaro Alberto da Motta e Silva, grande entusiasta da energia nuclear e um paladino na defesa da independência tecnológica do Brasil, que, em meio ao cenário da Guerra Fria, lutou contra os interesses de potências hegemônicas e até mesmo de equivocados interesses divergentes no campo político interno. E, completando esse dia de tantas celebrações, a Força Aérea Brasileira lembrou festivamente – não tinha como ser diferente – a Aviação de Caça, homenageando essa classe especial de pilotos militares, os caçadores, avivando à memória a heroica participação do 1º Grupo de Aviação de Caça, na vitoriosa Campanha da Itália, na Segunda Guerra Mundial - “Senta a Pua!” Peço, portanto, registrar nos anais dessa Corte essa singela e reconhecida homenagem aos heroicos navegantes patrícios do passado, aos cientistas navais e aos caçadores de antes e de hoje.

Logo após, o Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI proferiu breve relato acerca de sua participação como moderador em palestra, cuja temática versava sobre as expectativas do Foro Interamericano de Justiça Militar para o século XXI, ocorrido na cidade de Lima, Peru, enfatizando a conveniência da manutenção dos laços técnicos entre as Justiças Militares dos diversos países para a contínua melhoria do trabalho realizado. Por fim, ressaltou a elevada consideração guardada ao Superior Tribunal Militar pelos países participantes do Congresso e o reconhecimento dirigido aos magistrados brasileiros por meio das condecorações recebidas.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 46-40.2016.7.00.0000 - RS - Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **PACIENTE:** ARTHUR LUIS FRANQUILIN, Sd Ex. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, confirmando a liminar deferida, concedeu a ordem de **habeas corpus** em favor do Sd Ex ARTHUR LUIS FRANQUILIN, para trancar a Ação Penal Militar nº 36-19.2015.7.03.0203, por falta de justa causa. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 257-13.2015.7.00.0000 - DF - Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do Exmo. Sr. Ministro Relator, de 11/12/2015, proferida nos autos da Ação Penal Originária nº 257-13.2015.7.00.0000, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de RODRIGO BALLOUSSIER RATTON, Gen Div, como incurso no art. 349 do CPM. Advs. Drs. Mucio de Moraes Arruda, Ruyter de Miranda Barcelos e Luciana Moreira Guedes.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público Militar, mantendo incólume a Decisão proferida pelo Ministro Relator, proferida nos autos da Ação Penal Originária nº 257-13.2015.7.00.0000, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor do Gen Div RODRIGO BALLOUSSIER RATTON, como incurso no art. 349 do CPM. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza, e o Advogado da Defesa, Dr. Ruyter de Miranda Barcelos.

APELAÇÃO Nº 157-44.2014.7.01.0201 - RJ - Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de GABRIEL SOBRAL DA SILVA, Sd Aer,

(continuação da Ata da 26ª Sessão de Julgamento, em 26 de abril de 2016)

do crime previsto no art. 187 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 27/07/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, deu provimento ao recurso Ministerial, para reformar a Sentença absolutória apelada e condenar o Sd Aer GABRIEL SOBRAL DA SILVA à pena de 06 meses de detenção, convertida em prisão, nos termos do art. 59 do CPM, como incurso no art. 187 do CPM, computando-se o tempo de detração penal, conforme o art. 67 da Lei Substantiva Penal Castrense, com direito a embargar em liberdade, se for o caso. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

APELAÇÃO Nº 100-54.2014.7.03.0303 - RS - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Revisor Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **APELANTE:** OSVALDO DE CAMPOS DE SOUZA JUNIOR, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano e 03 meses de prisão, como incurso no art. 290, **caput**, c/c o art. 72, inciso I, ambos do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 03 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 10/11/2015. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, deu provimento parcial ao apelo da Defesa para, mantendo a condenação imposta ao ex-Sd Ex OSVALDO DE CAMPOS DE SOUZA JUNIOR, como incurso no artigo 290 do CPM, reduzir a pena que lhe foi aplicada para 01 ano de reclusão. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA (Revisor) dava provimento ao Apelo defensivo, para reformar a Sentença e absolver o Apelante do crime previsto no art. 290 do CPM, com fundamento no art. 439, alínea "e", do CPPM e fará voto vencido. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA dava provimento parcial ao Apelo para, tão somente, reduzir o período de cumprimento do benefício da suspensão condicional da pena para 02 anos, e fará declaração de voto. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza.

EMBARGOS Nº 105-14.2015.7.11.0111 - DF - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Revisor Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **EMBARGANTE:** RICARDO DOS SANTOS MARCELINO, ex-Sd Ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 13/10/2015, lavrado nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 105-14.2015.7.11.0111. Adv. Defensoria Pública da União.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 16ª Sessão, em 17/3/2016, após o retorno de vista do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO, o Tribunal, **por maioria**, conheceu e acolheu os Embargos defensivos, para reformar o Acórdão e conceder o benefício de indulto ao ex-Sd Ex RICARDO DOS SANTOS MARCELINO, com fundamento no Decreto nº 8.380/2014, art. 1º, inciso XIV. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES rejeitavam os Embargos e mantinham inalterado o Acórdão recorrido. O Ministro JOSÉ BARROSO FILHO fará declaração de voto. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS não participou do julgamento. Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 45-55.2016.7.00.0000 - RJ - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. **AGRAVANTE:** WILSON SALES, Cel RRm Aer. **AGRAVADA:** A Decisão do Exmo. Sr. Ministro Relator, de 05/04/2016, proferida nos autos do **Habeas Corpus** nº 45-55.2016.7.00.0000. Adv. Dr. Wagner Júlio Magalhães Ferreira.

(continuação da Ata da 26ª Sessão de Julgamento, em 26 de abril de 2016)

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo Regimental, para manter, na sua totalidade, a Decisão que negou seguimento ao **Habeas Corpus** nº 45-55.2016.7.00.0000. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

AGRAVO REGIMENTAL Nº 29-04.2016.7.00.0000 - DF - Relator Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA. **AGRAVANTE**: O Ministério Público Militar. **AGRAVADA**: A Decisão do Exmo. Sr. Ministro Relator, de 15/03/2016, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 29-04.2016.7.00.0000.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo Regimental interposto pelo Ministério Público Militar, mantendo inalterada a Decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 74-97.2014.7.09.0009 - MS - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **EMBARGANTE**: ALEXANDRE LUIZ MORAIS DE SOUZA, 3º Sgt Ex. **EMBARGADO**: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 03/12/2015, lavrado nos autos da Apelação nº 74-97.2014.7.09.0009. Advs. Drs. Evaldo Corrêa Chaves e Marlon Ricardo Lima Chaves.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos de Declaração. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 13-39.2016.7.03.0203 - RS - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. **RECORRENTE**: O Ministério Público Militar. **RECORRIDA**: A Decisão do MM. Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 10/12/2015, proferida nos autos do IPM nº 13-39.2016.7.03.0203, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor de CESAR AUGUSTO DE SOUZA DA FONTOURA, ex-Sd Ex, como incurso, por 54 vezes, no art. 251, § 3º, c/c o art. 80, ambos do CPM. Adv. Dr. Cesar Augusto de Souza da Fontoura, em causa própria.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao recurso Ministerial para, desconstituindo a Decisão do Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 10 de dezembro de 2015, receber a Denúncia em relação ao ex-Sd Ex CESAR AUGUSTO DE SOUZA DA FONTOURA, determinando a baixa dos autos ao Juízo **a quo** para o regular prosseguimento do feito. Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 25-55.2016.7.10.0010 - CE - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **RECORRENTE**: PAULO ROBERTO DE SOUZA, Cel RRm Ex. **RECORRIDA**: A Decisão do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 10ª CJM, de 15/02/2016, proferida nos autos da Ação Penal Militar nº 1-66.2012.7.10.0010, que indeferiu o pleito defensivo de realização de perícia contábil. Adv. Dr. Walmir Pereira de Medeiros Filho.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou a preliminar arguida pela Procuradoria-Geral da Justiça Militar, de não conhecimento do Recurso, por ser intempestivo. **No mérito, por unanimidade**, deu provimento ao Recurso da Defesa para, cassando a Decisão hostilizada, determinar a realização da perícia postulada nos autos da Ação Penal Militar nº 01-66.2012.7.10.0010. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e CLEONILSON NICÁCIO SILVA acolhiam a preliminar, não conhecendo do Recurso. O Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA fará declaração de voto quanto à preliminar. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

(continuação da Ata da 26ª Sessão de Julgamento, em 26 de abril de 2016)

Presidência do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente. Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

A Sessão foi encerrada às 18h20.

Processos em mesa:

- 1 - Recurso em Sentido Estrito - 54-98.2016.7.07.0007 (JPC) AUD7aCJM Adv. DPU
- 2 - Apelação - 106-79.2014.7.03.0103 (OSB/MEG) 1aAUD3aCJM Adv. DJEISON FALAVIGNA SILVEIRA, MARCOS MACHADO MORAIS e RODRIGO JOSÉ MACHADO
- 3 - Agravo Regimental - 26-07.2015.7.09.0009 (ALP) AP Adv. DPU
- 4 - Apelação - 32-74.2015.7.07.0007 (OSB/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 5 - Apelação - 40-44.2015.7.04.0004 (MVS/AVO) AUD4aCJM Adv. DPU
- 6 - Embargos - 42-48.2014.7.04.0004 (MEG/MVS) AP Adv. DPU
- 7 - Embargos - 51-24.2014.7.10.0010 (MEG/CNS) AP Adv. DPU
- 8 - Apelação - 200-78.2014.7.01.0201 (LCM/AVO) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 9 - Recurso em Sentido Estrito - 99-86.2015.7.01.0401 (CNS) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
- 10 - Apelação - 1-17.2015.7.05.0005 (LMG/AVO) AUD5aCJM Adv. DPU
- 11 - Apelação - 127-09.2014.7.11.0111 (JCF/LCM) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 12 - Apelação - 128-63.2014.7.09.0009 (LCM/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 13 - Apelação - 173-45.2012.7.12.0012 (AVO/MVS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 14 - Apelação - 107-64.2014.7.03.0103 (JBF/ALP) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 15 - Embargos - 109-76.2014.7.11.0211 (AVO/CNS) AP Adv. DPU
- 16 - Apelação - 15-16.2013.7.10.0010 (CAS/MEG) AUD10aCJM Adv. ANTÔNIO MONTEIRO DE SOUSA NETO e LEONIDAS FURTADO BRAGA FILHO
- 17 - Apelação - 119-66.2013.7.01.0201 (MEG/OSB) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 18 - Apelação - 192-09.2011.7.01.0201 (JPC/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU e PATRICIA DOS SANTOS VIVIANI
- 19 - Apelação - 20-65.2015.7.03.0203 (JBF/OSB) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 20 - Apelação - 112-20.2012.7.11.0011 (LCM/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. HELENA GUERREIRO SILVA CAVALCANTI SIQUEIRA e JORGE FERREIRA VIANNA
- 21 - Apelação - 91-62.2015.7.07.0007 (LCM/JCF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 22 - Apelação - 32-33.2015.7.11.0211 (CNS/JCF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 23 - Recurso em Sentido Estrito - 152-85.2015.7.01.0201 (CAS) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 24 - Embargos - 142-12.2013.7.11.0111 (JBF/CAS) AP Adv. DPU
- 25 - Embargos - 71-13.2014.7.03.0203 (LCM/AVO) AP Adv. DPU
- 26 - Recurso em Sentido Estrito - 196-86.2015.7.01.0401 (AVO) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
- 27 - Recurso em Sentido Estrito - 55-83.2016.7.07.0007 (CNS) AUD7aCJM Adv. DPU
- 28 - Apelação - 65-68.2014.7.08.0008 (JCF/ALP) AUD8aCJM Adv. ANTÔNIO ALBERTO DA COSTA PIMENTEL e MARCO APOLO SANTANA LEÃO
- 29 - Apelação - 56-35.2014.7.03.0303 (LMG/AVO) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 30 - Apelação - 40-78.2014.7.04.0004 (OSB/MEG) RSE Adv. DPU
- 31 - Apelação - 154-80.2014.7.11.0211 (CAS/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 32 - Apelação - 61-08.2014.7.02.0102 (ALP/MEG) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 33 - Apelação - 21-12.2014.7.06.0006 (CAS/MEG) AUD6aCJM Adv. DPU
- 34 - Apelação - 64-50.2013.7.07.0007 (JPC/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 35 - Apelação - 5-98.2015.7.10.0010 (CNS/MEG) AUD10aCJM Adv. DPU
- 36 - Apelação - 21-26.2014.7.12.0012 (JBF/CNS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 37 - Apelação - 197-73.2012.7.12.0012 (LCM/JCF) AUD12aCJM Adv. DPU
- 38 - Mandado de Segurança - 273-64.2015.7.00.0000 (MVS) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 39 - Apelação - 106-05.2014.7.09.0009 (JCF/MVS) AUD9aCJM Adv. DPU
- 40 - Apelação - 105-84.2013.7.08.0008 (OSB/MEG) AUD8aCJM Adv. DPU
- 41 - Recurso em Sentido Estrito - 246-12.2015.7.12.0012 (JPC) AUD12aCJM Adv. DPU
- 42 - Agravo Regimental - 169-49.2014.7.11.0211 (CAS) EMBDEC Adv. DPU

(continuação da Ata da 26ª Sessão de Julgamento, em 26 de abril de 2016)

- 43 - Recurso em Sentido Estrito - 126-69.2015.7.01.0401 (ALP) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
- 44 - Apelação - 20-42.2012.7.11.0011 (MVS/JCF) 1aAUD11aCJM Adv. CARLOS ALBERTO SOARES PEREIRA e FERNANDO HUMBERTO HENRIQUES FERNANDES
- 45 - Apelação - 82-40.2015.7.09.0009 (AVO/JPC) AUD9aCJM Adv. DPU
- 46 - Apelação - 33-33.2014.7.09.0009 (MVS/AVO) AUD9aCJM Adv. DPU
- 47 - Apelação - 131-46.2014.7.11.0111 (MVS/AVO) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 48 - Mandado de Segurança - 35-11.2016.7.00.0000 (JPC) EMBDEC Adv. DPU
- 49 - Apelação - 164-49.2013.7.12.0012 (LMG/MEG) AUD12aCJM Adv. DPU
- 50 - Habeas Corpus - 37-78.2016.7.00.0000 (LMG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 51 - Apelação - 152-13.2014.7.11.0211 (CAS/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 52 - Apelação - 45-77.2014.7.08.0008 (JBF/JPC) AUD8aCJM Adv. DPU
- 53 - Embargos - 90-28.2014.7.03.0103 (JBF/LMG) AP Adv. DPU
- 54 - Embargos - 164-68.2014.7.07.0007 (JPC/JBF) AP Adv. DPU
- 55 - Recurso em Sentido Estrito - 152-20.2015.7.07.0007 (CAS) AUD7aCJM Adv. DPU
- 56 - Recurso em Sentido Estrito - 144-54.2014.7.01.0101 (JCF) 1aAUD1aCJM
- 57 - Embargos - 114-16.2013.7.09.0009 (LMG/JCF) AP Adv. DPU
- 58 - Apelação - 28-37.2015.7.07.0007 (MEG/OSB) AUD7aCJM Adv. DPU
- 59 - Apelação - 24-90.2014.7.11.0211 (CNS/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 60 - Apelação - 73-18.2015.7.01.0101 (MEG/JPC) 1aAUD1aCJM Adv. DPU e MAURO DE A. FELIX
- 61 - Apelação - 49-27.2015.7.03.0103 (LMG/JBF) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 62 - Habeas Corpus - 42-03.2016.7.00.0000 (CAS) AUD6aCJM Adv. DPU
- 63 - Apelação - 10-30.2015.7.03.0103 (JBF/LMG) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 64 - Apelação - 49-17.2014.7.08.0008 (LMG/AVO) AUD8aCJM Adv. JOÃO VELOSO DE CARVALHO
- 65 - Apelação - 58-46.2014.7.09.0009 (MEG/ALP) AUD9aCJM Adv. DPU
- 66 - Correição Parcial - 26-38.2016.7.03.0203 (LMG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU

(Ata aprovada em 27/04/2016)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno